

LEI N. 10.596.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Altera a redação da Lei 10.582/2018, que outorga ao Senhor Edmundo de Queiroz Albuquerque o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 10.582/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Outorga ao Professor Edmundo de Queiroz Albuquerque o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 1.º Fica outorgado ao Professor Edmundo de Queiroz Albuquerque o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de abril de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete